



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 027/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.625/2025, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador Pedagógico expresso no artigo 4º, inciso III da Lei 2.625, de 23 de janeiro de 2025, que modificou a Lei Municipal nº 2.446, de 15 de dezembro de 2022, passando a constar com a seguinte redação:

“**Art. 4º Fica alterado** o Quadro do inciso III, art. 45 da Lei 2.446 de, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Cargos em Comissão (CC) e Funções Gratificadas (FG):

DENOMINAÇÃO	CC CÓDIGO	VENCIMENTO BÁSICO CC (R\$)	FG CÓDIGO	VALOR FG(R\$)
Diretor de Escola	QMCC-05	6.578,36	QMFG-05	3.798,50
Vice-Diretor de Escola 40h	QMCC-04	5.103,90	QMFG-04	3.156,50
Vice-Diretor de Escola 22h	QMCC-03	3.062,34	QMFG-01	642,00
Coordenador pedagógico 22h	QMCC-03	3.062,34	QMFG-02	1.177,00
Coordenador pedagógico 40h	QMCC-06	5.567,89	QMFG-06	2.942,50

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 2º, da Lei 2.625 de 23 de janeiro de 2025, passando a ser esta a redação:

”**Art. 2º.** Fica alterado o Código da Remuneração do Cargo de Coordenador Pedagógico 40 horas semanais, previsto no art. 43, da Lei Municipal nº 2.446, de 15 de dezembro de 2022, que passa a ser QMCC-06 e QMFG-06.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**GERMANO
STEVENS:69
589771068**

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:6958977106
8
Dados: 2025.02.11
16:26:36 -03'00'

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores IMIGRANTE - RS	
Despacho: <u>COMISSÃO</u>	
Data: <u>12/02/25</u>	
 _____ PRESIDENTE	 _____ 1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores IMIGRANTE - RS	
Despacho: <u>APROVADO</u>	
Data: <u>12/02/25</u>	
 _____ PRESIDENTE	 _____ 1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 10 de fevereiro de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 027/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis, encaminhamos para a apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que visa modificar a nomenclatura do padrão do cargo de coordenador pedagógico, feito pela Lei Municipal nº 2625/2025, que modificou a Lei Municipal nº 2.446/2022 que estabelece o novo plano de carreira do magistério público do município de imigrante, e institui o respectivo quadro de cargos e funções.

Gize-se que as alterações ora encaminhadas permitem que o Setor de Recursos Humanos da Municipalidade possa organizar-se de maneira mais adequada e célere.

Certos da aprovação urgente de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69 STEVENS:69589771068
589771068 Dados: 2025.02.11
16:27:58 -03'00'

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

COMISSÃO GERAL DE PARECERES.

**PROJETO DE LEI Nº027/2025: ALTERA
DISPOSITIVOS DO ART. 4º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.625/2025, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 12 de Fevereiro de 2025.

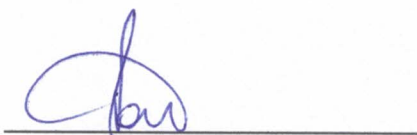

Márcio Rottoli - MDB

Presidente



Paulo Roberto Silva dos Santos - PP

Vice-Presidente



Ana Patrícia Funke - PSDB

Relator

Gilberto Keller
OAB 52.476
Assessor Jurídico